



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

PROJETO DE LEI N.º 015/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.014/2009 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera e ementa da Lei Municipal nº 1.014, de 03 de março de 2009 que "Autoriza o Poder Executivo a realizar Permuta de Professor e dá outras providências", passando a constar:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º. Altera o caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.014/2009, alterando o termo professor para servidor, passando assim a constar:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Permuta de Servidor lotado no Município de Novo Barreiro, com servidor lotado nos Municípios de São José das Missões, Palmeira das Missões, Barra Funda, Chapada e Sarandi, bem como com servidores do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniências das suas respectivas Secretarias Estaduais."

Art. 3º. Fica alterado o caput do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.014/2009 e será acrescido §º único, passando a constar da seguinte maneira:

"Para fins de permuta, deverá ser observado no convênio, a mesma carga horária dos servidores."

§º Único: Para fins de permuta, não será necessário que os servidores tenham o mesmo nível e área de atuação."

APROVADO

☐ Unanimidade
☐ Votos Contrários
☒ Votos Favoráveis

CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

AV. Presidente João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, RS, AOS
30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Marcia Raquel Rodrigues Presotto
PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ: 92.410.521/0001-35

**Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br
Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul**



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025:

Senhor Presidente,

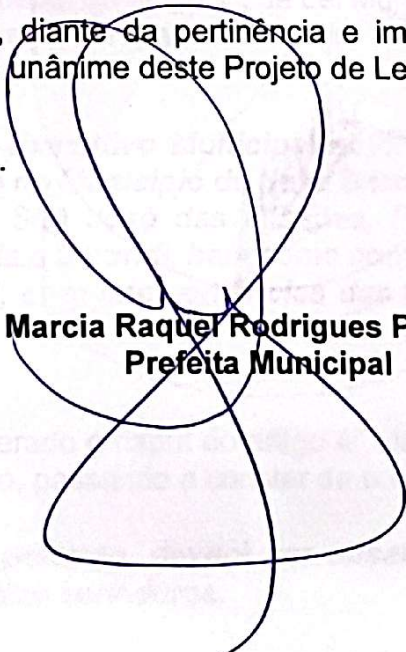
Nobres Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei a fim de que mereça a análise e aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, urgentíssima.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a ementa e dispositivos da Lei Municipal nº 1.014/2009, que **"Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de professor e dá outras providências"** para o fim de incluir os demais servidores do Município de Novo Barreiro, além de professores, a realizar permuta com servidores dos Municípios de São José das Missões, Palmeira das Missões, Barra Funda, Chapada e Sarandi.

Ante o exposto, diante da pertinência e importância do referido projeto, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.


Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Prefeita Municipal

CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul